



**Universidade de Brasília (UnB)**  
**Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE)**  
**Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)**  
**Bacharelado em Ciências Contábeis**

MATHEUS DE ASSIS MICHELETTO

**PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA EM BANCOS**  
**BRASILEIROS: Impactos da Adoção do Modelo Previsto na IFRS 9**

Brasília-DF

2016

Professor Márcia Abrahão Moura  
Reitor da Universidade de Brasília  
Professor Doutor Mauro Luiz Rabelo  
Decano de Ensino de Graduação  
Professor Doutor Jaime Martins de Santana  
Decano de Pesquisa e Pós-graduação  
Professor Doutor Roberto de Goés Ellery Júnior  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade  
Professor Doutor José Antônio de França  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais  
Professor Jomar Miranda Rodrigues  
Coordenadora de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Diurno  
Professor Elivânio Geral de Andrade  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno

MATHEUS DE ASSIS MICHELETTO

**PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA EM BANCOS  
BRASILEIROS: Impactos da Adoção do Modelo Previsto na IFRS 9**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)  
apresentado ao Departamento de Ciências  
Contábeis e Atuariais da Universidade de  
Brasília, como requisito para conclusão do curso  
de bacharelado em Ciências Contábeis.

Orientador (a): Prof. Dr. José Alves Dantas

Linha de pesquisa: Contabilidade e Mercado  
Financeiro

Área: Contabilidade Financeira

Brasília-DF

2016

MICHELETTO, Matheus de Assis.

**PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA EM  
BANCOS BRASILEIROS: Impactos da Adoção do Modelo Previsto na  
IFRS 9**

Matheus de Assis Micheletto; Orientação: José Alves Dantas– Brasília,  
Universidade de Brasília, 2016.

Orientador (a): Prof. Dr. José Alves Dantas.

Trabalho de Conclusão de curso (Monografia) – Ciências Contábeis – Brasília,  
Universidade de Brasília, 2016.

Bibliografia.

*“Você só terá sucesso na vida quando perdoar  
os erros e as decepções do passado.”*

**Clarice Lispector**

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

BCB	BANCO CENTRAL DO BRASIL
BCBS	<i>BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION</i>
CMN	CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL
COSIF	PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
FASB	FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD
FSB	FINANCIAL STABILITY BOARD
IAS	<i>INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS</i>
IASB	<i>INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD</i>
IFRS	<i>INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS</i>
IRB	INTERNAL RATINGS BASED
LGD	LOSS GIVEN DEFAULT
PCLD	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
PD	PROBABILITY OF DEFAULT
PIB	PRODUTO INTERNO BRUTO
SFN	SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

## RESUMO

Um dos riscos atrelados a atividade das instituições financeiras é o risco de crédito no qual há a possibilidade do devedor não honrar com o seu compromisso. Por isso o provisionamento das perdas se torna essencial para os bancos pelo cunho de sua atividade. O conselho Monetário Nacional (CMN), prevê dois modelos contábeis para evidenciação do impacto do risco de crédito nas demonstrações contábeis: o modelo estabelecido na Resolução CMN nº 2.682/99 e o modelo tratado na IAS 39. Contudo devido à crise financeira de 2008 houve a necessidade de formular outro modelo, IFRS 9, para substituir a IAS 39. O presente estudo teve o objetivo de avaliar se os bancos brasileiros terão maiores provisões para créditos de liquidação duvidosa nas demonstrações elaboradas em IFRS 9, superando as provisões nos demonstrativos elaborados de acordo com o Cosif. Com base nas demonstrações emitidas por 41 bancos no período de 2009 à 2015, os resultados da análise, por meio do teste estatístico t-student, revelaram que para cenários onde houver um aumento do *impairment* superior de 50% nos demonstrativos emitidos pela norma internacional, este será superior ao da Resolução CMN nº 2.682/99 apresentando o grau de confiança aceitável.

**Palavras-chave:** Instituições Financeiras; Risco de crédito; Perdas Esperadas; Perdas incorridas; IFRS 9; IAS 39.

## Sumário

1 – INTRODUÇÃO.....	9
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
2.1 Provisão para Credito de Liquidação Duvidosa (PCLD).....	11
2.2 Modelos de Perdas Esperadas e de Perdas Incorridas .....	13
2.2.1 Modelo de PCLD previsto na Resolução CMN 2.682/99.....	13
2.2.2 Modelo de Perdas da IAS 39.....	14
2.2.3 Modelo de Perdas da IFRS 9.....	15
2.3 Possíveis Impactos com a IFRS 9 .....	16
2.4 Estudos Anteriores .....	17
3. Procedimentos metodológicos.....	19
3.1 Desenvolvimento das Hipóteses de Pesquisa .....	19
3.2 Mensuração das Variáveis de Interesse .....	20
3.3 – Parâmetros de Análise .....	21
3.4 Amostra.....	21
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS .....	22
4.1 Teste da Hipótese $H_1$ .....	22
4.2 Teste da Hipótese $H_2$ .....	23
4.2.1 Considerando o Conjunto da Amostra .....	23
4.2.2 - Análise da Amostra pela Evolução Temporal .....	24
4.2.3 Análise da Amostra pelo capital Majoritário .....	26
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	28
REFERENCIAS .....	30



## 1 – INTRODUÇÃO

Avaliar o risco é tão importante quanto estimar os lucros da empresa ou o gerenciamento de fluxo de caixa. O não pagamento de um empréstimo concedido por uma instituição financeira é um risco inerente à sua atividade. De acordo com Dantas et al. (2010), evidenciar adequadamente o risco de crédito de um banco é determinante para a correta avaliação econômico-financeira da instituição.

O reconhecimento e a evidenciação do risco de crédito, previstos nos padrões contábeis, apresentam diferentes modelos para estimação dessas perdas, destacando-se, em particular: o modelo de perdas esperadas, que procura estimar os efeitos de uma potencial inadimplência; e o modelo de perdas incorridas, em que só se promove o registro da perda quando ela efetivamente ocorre.

A Resolução nº 2682, de 21 de Dezembro de 1999, emitida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), é baseada no conceito de perdas esperadas, estabelecendo a classificação das operações de crédito em 9 (nove) categorias – de AA até H – conforme o nível de risco da operação, sendo revisada mensalmente pela necessidade de reclassificação caso haja atrasado ou inadimplência.

Já a *International Accounting Standard* (IAS) 39 adota o modelo de perdas incorridas, possuindo princípios gerais e caráter mais subjetivo do que os padrões estabelecidos pelo CMN. Um exemplo é a ausência de como deve ser feito o cálculo do *impairment*, nos casos de evidência objetiva de perda.

No âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), as características desses dois modelos contábeis podem ser observadas. Isso porque a Resolução CMN nº 3.786, de 24 de setembro de 2009, determinou que as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, constituídas sob a forma de companhia aberta ou obrigadas a constituir comitê de auditoria, devem publicar suas demonstrações tanto de acordo com o modelo contábil previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), quanto no modelo contábil emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Com o propósito de prover uma melhoria no sistema bancário após a crise financeira de 2008, o grupo dos 20 países mais ricos do mundo (G-20) e o *Financial Stability Board* (FSB) passaram a debater sobre a regulamentação e supervisão do sistema bancário, incluindo o *shadow banking*, para enfrentar os riscos sistêmicos que emergem de dentro e de

fora do sistema bancário. Uma das questões centrais discutidas foram os modelos de reconhecimento de perdas em operações de crédito.

Segundo o (FSB, 2012), as provisões para perdas em instituições financeiras é de extrema importância para a estabilidade financeira, devendo as normas do *International Accounting Standards Board* (IASB) e do *Financial Accounting Standards Board* (FASB) possuírem melhores práticas de provisionamento, que incorporem todo o leque de informações de crédito disponíveis, não se restringindo ao reconhecimento de perdas de crédito nos estágios iniciais. O FSB mostrava preocupação de que o IASB e o FASB não desenvolvessem um modelo comum nesta área, apesar de terem tido progressos na classificação e mensuração de instrumentos financeiros. Tendo em vista essa preocupação o IASB propôs a substituição da IAS 39 pelo modelo *International Financial Reporting Standards* (IFRS) 9, publicado em julho de 2014, com previsão de vigência a partir de 2018.

O novo modelo IFRS 9 surgiu com o propósito de sanar as falhas do modelo antigo. O fato da IAS 39 só efetivar as perdas no momento em que há evidências objetivas de inadimplência, causa uma fragilidade aos bancos, uma vez que ele não terá qualquer tipo de reserva em possíveis crises financeiras. Portanto, a IFRS 9 não é um modelo de perdas incorridas, como é a IAS 39, mas um modelo de perdas esperadas aonde a instituição financeira deve provisionar um montante para perdas durante 12 meses, se assemelhando à Resolução CMN nº 2.682/99.

Considerando esse contexto, o presente estudo pretende avaliar o impacto da adoção da IFRS 9, com o fim de identificar se a dimensão das mudanças previstas tornarão as perdas reconhecidas nas demonstrações em IFRS superiores às provisões para perdas para créditos de liquidação duvidosa registradas de acordo a Resolução CMN nº 2.682/99, por parte das instituições financeiras brasileiras.

Além dessa seção introdutória, que contextualiza o tema e define os objetivos do estudo, o trabalho conta: com o referencial teórico, que consiste no aprofundamento da literatura de cada modelo de provisão para crédito de liquidação duvidosa (Seção 2); dos procedimentos metodológicos aplicados para os testes empíricos, com foco no teste estatístico *t-student* (Seção 3); a apresentação e análise dos resultados (Seção 4); e, finalmente, na última seção são feitas as considerações finais sobre o estudo efetuado (Seção 5).

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)

Segundo Stolf (2008), o risco de crédito faz parte do cotidiano das instituições financeiras uma vez que a concessão de empréstimos é sua atividade básica. Tal operação constitui na troca de recursos monetários presentes pela promessa de pagamentos futuros.

De acordo com Silveira (2010), nas instituições financeiras o risco do crédito é a possível inadimplência pela parte do devedor de não cumprir com o pagamento da dívida. Nesse particular, se faz necessário que as instituições financeiras disponham de metodologia adequada para estimar e gerenciar as suas perdas nas operações realizadas.

O provisionamento das perdas se torna essencial para os bancos pelo cunho de suas atividades. Silva (2013) ressalta a importância do reconhecimento da falta de pagamento da obrigação contratual nos registros contábeis das instituições financeiras para que essas apresentem relatórios mais fidedignos da sua situação econômico-financeira.

Em relação ao valor da PCLD a ser constituída, Cavalcanti (2005) afirma que deve ser uma quantia que consiga cobrir todas as possíveis perdas da carteira de crédito da instituição, devendo a entidade possuir uma metodologia que possibilite uma correta estimativa da inadimplência.

Segundo o *Basel Committee on Banking Supervision* (BCBS, 2005), perdas com operações de crédito ocorrem o tempo todo em instituições financeiras, por omissão e inadimplência das obrigações. Mesmo assim tais perdas podem variar de um ano para outro, e mesmo que isso ocorra é possível prever uma média de perdas sendo elas para o BCBS perdas esperadas.

As perdas esperadas são vistas pelas instituições financeiras como um componente necessário de custo para exercer sua atividade. Sendo assim, deve ter meios para gerenciá-los, incluindo a precificação do risco de crédito, por meio do seu provisionamento. Para Cavallo e Majnoni (2001) a provisão deverá ser constituída para lidar com perdas esperadas, ou seja, as perdas que ocorrem na média, e que serão medidas pelo valor da distribuição de crédito de liquidação duvidosa.

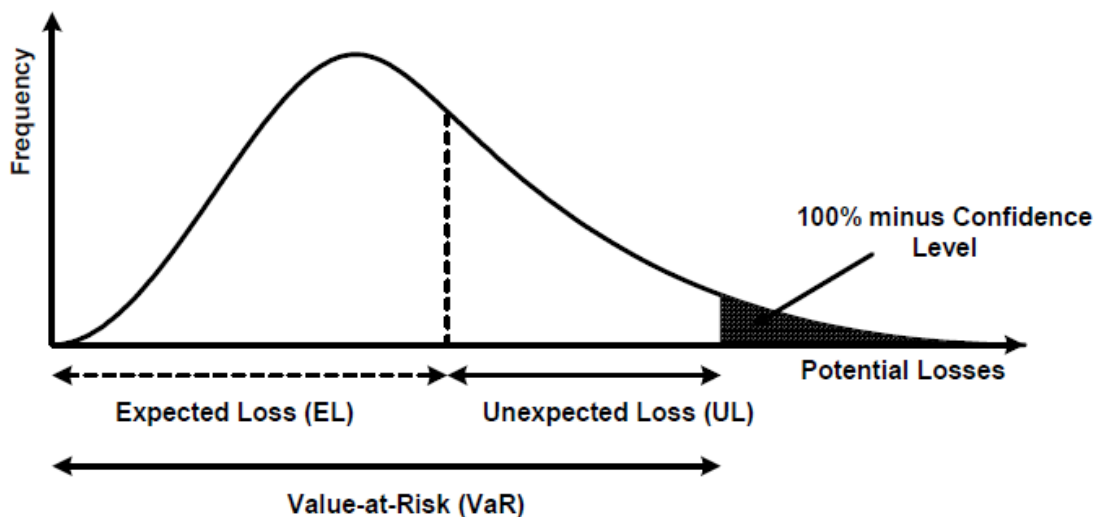
Araújo (2014) define que as perdas não esperadas deverão ser cobertas pelo capital próprio mantidos pelo banco e não pela provisão. Nesse mecanismo, o autor sugere o

conceito de “capital regulamentar”, cuja composição é definida pelo órgão regulador da atividade bancária.

O BCBS (2005) sugere que o capital do banco deve ser usado quando as perdas extrapolarem a margem da expectativa das perdas esperadas, tais perdas tendem a ser mais significativas, apesar da sua pouca incidência. Conclui que as instituições financeiras devem cobrir perdas esperadas com as provisões, pois tais perdas são de cunho operacional da sua atividade – as operações de crédito. Por outro lado as perdas inesperadas são potencialmente maiores e o capital do banco se faz necessário para cobrir essas despesas.

A figura a seguir exemplifica a explicação em relação à frequência de incidência das perdas e suas magnitudes.

**Figura 1:** Gráfico da frequência de perda e seu risco.



**Fonte:** Basel Committee on Banking Supervision.

BCBS (2005) conclui que as instituições financeiras devem cobrir perdas esperadas com as provisões, pois tais perdas são de cunho operacional da sua atividade - operação de crédito. Por outro lado as perdas inesperadas são potencialmente maiores e o capital do banco se faz necessário para cobrir essas despesas.

## **2.2 Modelos de Perdas Esperadas e de Perdas Incorridas**

Definida a importância da adequação, mensuração e reconhecimento das perdas, os modelos contábeis instituídos para esse fim assumem duas características básicas: modelo de perdas esperadas; e modelo de perdas incorridas.

No âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), destacam-se dois modelos em vigência: o estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/99, que integra as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com o padrão Cosif; e o previsto na IAS 39, observado nas demonstrações preparadas de acordo com o padrão IFRS.

De se destacar que esse modelo previsto na IAS 39 será substituído pelas provisões da IFRS 9, que entrará em vigor a partir de 2018.

### ***2.2.1 Modelo de PCLD previsto na Resolução CMN 2.682/99***

No Brasil, segundo Niyama (2001), a Resolução CMN nº 2.682/99, foi instaurada com a finalidade de definir critérios mais abrangentes em relação à norma anterior - Resolução CMN nº 1.749, de 13 de setembro de 1990 - para a constituição da PCLD, se baseando na classificação das operações de créditos segundo o nível de risco das operações.

Araújo (2014) ressalta que a Resolução CMN nº 2.682/99 é baseada em um sistema misto, possuindo características de perdas esperadas - baseadas em expectativas futuras – e de perdas incorridas quando há evidências objetivas de inadimplência.

A Resolução determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão classificar suas operações de crédito em ordem crescente de risco: (de “AA” a “H”) e que tais classificações são de responsabilidade da própria instituição, devendo utilizar critérios consistentes e verificáveis, contemplando os seguintes aspectos:

I - em relação ao devedor e seus garantidores: a) situação econômico-financeira; b) grau de endividamento; c) capacidade de geração de resultados; d) fluxo de caixa; e) administração e qualidade de controles; f) pontualidade e atrasos nos pagamentos; g) contingências; h) setor de atividade econômica; i) limite de crédito;

II - em relação à operação: a) natureza e finalidade da transação; b) características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez; c) valor.

A Resolução estabelece, também, a classificação mínima do rating, em função do prazo de atraso das operações, observando o seguinte:

- a) atraso entre 15 e 30 dias: risco nível B, no mínimo;
- b) atraso entre 31 e 60 dias: risco nível C, no mínimo;
- c) atraso entre 61 e 90 dias: risco nível D, no mínimo;
- d) atraso entre 91 e 120 dias: risco nível E, no mínimo;
- e) atraso entre 121 e 150 dias: risco nível F, no mínimo;
- f) atraso entre 151 e 180 dias: risco nível G, no mínimo;
- g) atraso superior a 180 dias: risco nível H;

Segundo Verrone (2007), a Resolução CMN 2.682/99 trouxe uma liberdade às instituições bancárias para modelar o risco, que antes eram de cunho descritivo e prescritivo sobre o que poderia ou não ser realizado. Já nessa Resolução outros aspectos começam a ser levados em conta na avaliação, como a situação econômico-financeira, histórico, endividamento, cabendo aos próprios bancos a responsabilidade em avaliar os elementos a seu critério.

Araújo (2014) defende que a Resolução CMN nº 2.682/99 é tida como um modelo misto por possuir características de perdas esperadas e de perdas incorridas. O reconhecimento das provisões com base em expectativas futuras fundamentadas em um modelo de classificação de risco, dá ao modelo uma estrutura de perda esperada. Já o reconhecimento de provisões com base em evidências objetivas pelos atrasos de pagamentos, faz com que o modelo possua também características de perda incorrida.

### **2.2.2 Modelo de Perdas da IAS 39**

Em relação ao reconhecimento das perdas, segundo Chiqueto (2008), a IAS 39 basicamente evidencia e apura a imparidade dos ativos financeiros. No primeiro momento, a entidade avalia se possui um ativo ou grupo de ativos financeiros com imparidade e, caso se confirme, a entidade deverá mensurar e reconhecer a perda por imparidade. Em sua obra, o autor ressalva que o termo *impairment* possui uma ampla utilização e sua dificuldade de tradução aonde embasado pelas normas internacionais de contabilidade, Chiqueto (2008) adotou *impairment loss* – perda por imparidade – uma operação de crédito correspondente ao seu ajuste para provável valor de realização.

De acordo com a IAS 39, para o ativo financeiro ser evidenciado com *impairment* suas perdas só devem ser mensuradas se o evento possuir evidências objetivas de deterioração e que tenha sido após o reconhecimento inicial do ativo – perdas incorridas.

Complementando a ideia de *impairment*, Carneiro Júnior et al. (2008) relata que o teste de *impairment* confronta o valor contábil e o valor presente de fluxo de caixa descontado com a taxa efetiva do instrumento financeiro original. Quando o valor contábil for menor que o valor presente de fluxo de caixa, o montante derivado da diferença entre os valores seria mensurado como perda.

Chiqueto (2008) explica que a IAS 39 é um modelo baseado em perda por imparidade, o que significa que a perda não pode ser reconhecida no momento que o ativo financeiro for reconhecido, mas somente quando o evento de perda ocorrer. Por esse motivo o modelo da IAS 39 é um modelo conhecido por ser um modelo de perdas incorridas, pois mesmo que haja uma expectativa de perda futura, ela só poderá ser considerada como incorrida quando houver identificação de prova objetiva de imparidade.

### **2.2.3 Modelo de Perdas da IFRS 9**

Segundo o *Project Summary* da IFRS 9 (2014), a crise financeira de 2008 identificou como deficiência evidenciar as perdas somente no momento que elas ocorram, como é o caso do modelo IAS 39, uma vez que isso motiva a criar reservas ocultas que podem ser usadas para maquiar resultados durante maus momentos.

A principal diferença que se pode notar entre os dois modelos é que o modelo da IAS 39 é um modelo que tem o foco no passado pois só se admite as perdas quando há a evidencia de alguma perda, ou seja, perdas incorridas. Já o modelo da IFRS 9 é um modelo que visa o futuro por ser um modelo de perdas esperadas.

O novo modelo, de acordo com a KPMG (2016), possui três estágios. O primeiro começa assim que o instrumento financeiro é gerado ou comprado, provisionando e reconhecendo as perdas em 12 meses<sup>1</sup>. O segundo estágio ocorre se o risco de crédito tiver um aumento significativo e sua qualidade for baixa, quando deve haver um provisionamento para a vida toda<sup>2</sup>. No terceiro estágio, se o risco de crédito aumentar a tal ponto que o crédito seja debilitado, a receita de juros será calculada com base no custo amortizado.

A IFRS 9 é um modelo inovador, no que tange à forma como deve ser feito o cálculo do provisionamento. Uma das deficiências da IAS 39 era a sua subjetividade, segundo Chiqueto (2008) uma entidade pode utilizar seu juízo de valor em determinadas situações para

---

<sup>1</sup> Parte das perdas de crédito esperadas para a vida inteira, que resultarão de eventos de inadimplência no instrumento financeiro possíveis em 12 meses após a data do balanço.

<sup>2</sup> Perdas de crédito esperadas para a vida inteira são definidas como as perdas de crédito esperadas que resultante de todos os eventos possíveis de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

estimar a perda por imparidade, deixando a critério do banco como fazer os cálculos do *impairment*, enquanto a IFRS 9 traz orientações sobre como deve ser feito. Outra característica desse modelo é a sua preocupação com os eventos futuros, denominado na literatura como *forward-lookink*, sendo assim um modelo puramente de perdas esperadas.

### **2.3 Possíveis Impactos com a IFRS 9**

Nus e Sattar (2014), especialistas da Standard&Poor's, afirmam que o novo modelo veio com o objetivo de melhorar a contabilidade e os relatórios sobre provisão para crédito de liquidação duvidosa, e resulta o fato das provisões terem uma expectativa futura, o que justifica a expectativa de um impacto maior na carteira de crédito principalmente em bancos grandes.

Os especialistas seguem explicando que a IFRS 9, por ser um modelo de perda esperada, possui uma característica de olhar para o futuro – *forward-lookink* – o que faz reconhecer as perdas precocemente, trazendo segurança para não cometer erros similares ao da crise de 2008. Contudo espera-se possíveis mudanças na estratégias dos bancos, como o encurtamento dos empréstimos e com parcelas mais caras.

Outra implicação que a norma pode trazer, e que esta pesquisa visa identificar é o impacto contábil da IFRS 9. De acordo Nus e Sattar (2014) haverá um possível aumento de 50% de provisões em bancos grandes, sendo que para provisões sem hipoteca estimou-se um aumento de 25% para 60% e provisões com hipoteca um aumento de 30% para 250% notado o risco dessa carteira.

Segundo o relatório da KPMG (2014), espera-se que a implementação da IFRS 9 terá, no primeiro momento, um impacto negativo significativo no patrimônio líquido de bancos e no seu capital regulatório, pelo fato do patrimônio líquido refletir tanto perdas incorridas quanto perdas esperadas. “Provisões para créditos de liquidação duvidosa serão maiores e provavelmente mais voláteis” ressalta Charles Almeida, Líder da KPMG na América Latina.

A IFRS 9 surge com o objetivo de contribuir para a estabilidade do sistema financeiro, de forma que os bancos sempre tenham uma margem para eventuais oscilações do mercado. Pelo fato de o modelo ter que provisionar um montante significativo, num primeiro momento as instituições financeiras podem sofrer negativamente, afetando seu patrimônio líquido, conforme previsões da KPMG (2014), somente para os primeiros anos.



## 2.4 Estudos Anteriores

Essa seção resgata pesquisas relacionadas com os modelos contábeis de reconhecimento de perdas em operações de crédito por parte de instituições financeiras.

A pesquisa de Santos e Cavalvante (2014) avalia os efeitos da adoção das IFRS no impacto da relevância da informação e do lucro contábil no Brasil, tentando provar se a adoção dos IFRS aumentou o lucro contábil; se houve também um aumento na tempestividade informacional do lucro; e se poderia aumentar o nível de conservadorismo do lucro contábil. A pesquisa confirmou que há uma relevância informacional no lucro contábil, estando de acordo com a literatura pesquisada pelos autores. Entretanto, quanto à tempestividade, sugeriu-se em um declínio, apesar da adoção das IFRS não alterarem o nível de conservadorismo condicional.

Um ponto problemático que permeia em volta do tema da PCLD em instituições financeiras é a relação entre os ciclos econômicos. Nessa ótica Bouvatier e Lepetit (2006) pesquisaram sobre a ciclicidade sobre o a flutuação do crédito e o reconhecimento das perdas. No estudo foram analisados o modelo de perdas incorridas - *backward looking* – baseado em eventos passados, e o modelo de perdas esperadas - *forward looking* – com a expectativa de um perda futura. Nos resultados, foi constatado que o modelo de perdas incorridas faz com que em períodos de crescimento econômico haja uma redução nas provisões, enquanto em períodos em que a economia esteja em recessão haverá um aumento significativo das provisões, dando assim a base para um modelo de pro-ciclicidade. No modelo de perdas esperadas, por outro lado há um maior equilíbrio nas contas de provisão, isto é, sem muitas variações em diferentes épocas econômicas.

Caneca (2015), em sua tese de doutorado, visa encontrar a relação entre os ciclos econômicos do Brasil e a Despesa com PCLD, tendo em vista que autores como Bouvatier e Lepetit (2012) concluíram que o modelo de perdas incorridas fortalece o pró-ciclicidade dos empréstimos. Já provisões com perdas esperadas favorece uma diminuição desse ciclo vicioso. A pesquisa foi feita com base nos bancos comerciais, múltiplos e a Caixa Econômica Federal, usando os dados de despesa com PCLD e a variação do PIB brasileiro tentando encontrar alguma correlação entre eles. O autor constatou que há uma relação negativa entre os ciclos econômicos do Brasil e a despesa com provisão de crédito nos bancos brasileiras, isto por que em períodos de expansão econômica teria menores provisões e em períodos de recessão haveria maiores níveis de provisionamento.

As normas internacionais do IFRS são normas que tende a melhorar a informação por haver o fato da comparabilidade. Por isso há pouca pesquisa principalmente sobre a IFRS 9, mais especificamente o novo modelo de *impairment* que só será implementado em janeiro de 2018.

Portanto pouco se tem pesquisas sobre o tema. Encontrando-se mais normativos de empresas de auditoria como a Price e a KPMG. A publicação do site moodyanalystics (2015) comenta um pouco sobre a IFRS 9 e explica os dois modelos possíveis para se calcular o risco do crédito das perdas esperadas para os próximos 12 meses e as perdas esperadas para a vida toda, que são o modelo PD – probability of default – e o modelo LGD – que estima a porcentagem da perda. No modelo de PD deve-se ater nas circunstâncias atuais da economia; fornece a probabilidade de perda dos próximos 12 meses; como o olhar para o futuro na economia; classificações baseadas em modelos (IRB) Basileia. E no modelo LGD deve-se considerar todas as perspectivas relevantes no que diz respeito ao – *forward-looking*; refletir as circunstâncias econômicas atuais; e considerar os custos diretamente atribuíveis na recuperação. Por fim, o analista afirma que o esforço dos bancos deverá ser grande para implementar o novo modelo de *impairment*, mas espera-se um sistema financeiro mais resistente, conseguindo prever perdas futuras antes que elas ocorram, propiciando mais confiança e transparência aos investidores.

### 3. Procedimentos metodológicos

A forma de abordagem do presente estudo será quantitativo, uma vez que se utilizará das provisões das instituições financeiras nos modelos da IAS39 e da Resolução 2.682/99, para estimar o impacto da IFRS 9. E utilizando da abordagem exploratória, definida por Kauark, Manhães e Medeiros (2010) na construção de hipóteses a partir de entrevistas com pessoas que tem experiência prática com o problema de pesquisado. No caso dessa pesquisa não será por entrevistas, mas sim por uma reportagem da Standard&Poor's de especialistas do mercado.

#### 3.1 Desenvolvimento das Hipóteses de Pesquisa

O modelo brasileiro instituído por meio da Resolução CMN nº 2.682/99, segundo Araújo (2014), é um modelo baseado em um sistema misto, possuindo características de perdas esperadas, por considerar expectativas futuras, e de perdas incorridas, quando há evidências objetivas de inadimplência.

Já o modelo da IAS 39 é um modelo reconhecido por perdas incorridas, uma vez que basicamente se evidencia e apura a imparidade dos ativos financeiros. Isto é, a perda só será evidenciada quando de fato ela ocorrer.

Dado o exposto, tem-se a premissa que os bancos devem provisionar maiores níveis de perdas no modelo de perdas mista – Resolução CMN nº 2.682/99 - do que no modelo de perdas incorridas – IAS 39. Com base nesses preceitos, é formulada a primeira hipótese da pesquisa, a ser testada empiricamente:

*H<sub>1</sub>: Os bancos brasileiros reconhecem maiores níveis de perdas em suas operações de crédito nas demonstrações no padrão BRGAAP, comparativamente às demonstrações no padrão IFRS (IAS 39).*

O modelo previsto na IFRS 9, por sua vez, a ser adotado a partir de 2018, em substituição à IAS 39, possui características antagônicas, sendo este um modelo de puramente de perdas esperadas, denominado pela literatura por *forward-lookink*.

Espera-se que com sua implementação haja um aumento nas provisões para crédito de liquidação duvidosa, pois a IAS 39 é um modelo de perdas incorridas, só registrando as perdas no fato ocorrido, e a Resolução CMN nº 2.682/99 é um modelo misto de perdas

esperadas e perdas incorridas. Isto sugere que a IFRS 9, por ser um modelo puramente de perdas esperadas, resulte em um aumento nas provisões, não apenas em relação ao modelo previsto na IAS 39, mas também em relação à Resolução CMN nº 2.682/99, suportando a seguinte hipótese de pesquisa:

***H<sub>2</sub>***: *Os bancos brasileiros terão maiores níveis de perdas em operações de crédito reconhecidos nas demonstrações elaboradas de acordo com a IFRS 9, superando as perdas reconhecidas nas demonstrações em BRGAAP (Resolução CMN nº 2682/99).*

### 3.2 Mensuração das Variáveis de Interesse

A realização dos testes empíricos relativos à hipótese **H<sub>1</sub>**, passa, necessariamente, pela apuração e posterior comparação das seguintes variáveis de interesse, relacionadas ao nível de reconhecimento de perdas nos dois modelos contábeis:

$$PROV_{BRGAAP_{it}} = PCLD_{it} / OPC_{it} \quad (3.1)$$

$$PROV_{IFRS_{it}} = IMP_{it} / E \& R_{it} \quad (3.2)$$

Onde:

**PROV<sub>BRGAAP</sub>** : corresponde ao nível de provisão para perdas nas demonstrações em BRGGAP;

**PCLD**: representa o valor da PCLD divulgada nas demonstrações em BRGAAP;

**OPC**: é o valor da carteira de operações de crédito nas demonstrações em BRGAAP;

**PROV<sub>IFRS</sub>** : mensura o nível de provisão para perdas nas demonstrações em IFRS;

**IMP**: corresponde ao valor do *impairment* sobre empréstimos e recebíveis reconhecido nas demonstrações em IFRS;

**E&R**: é o saldo da carteira de empréstimos e recebíveis nas demonstrações em IFRS.

Para o teste da hipótese **H<sub>2</sub>**, há a necessidade de se projetar o impacto da adoção da IFRS 9, comparativamente às informações de reconhecimento de perdas com base na IAS 39. Para esse fim, foram consideradas as estimativas destacadas por Nus e Sattar (2014) e pela KPMG (2016) de que a implementação dos preceitos da IFRS 9 provocarão aumento relevante do nível de perdas reconhecido contabilmente, com previsão em torno de 50%. Como trata-se de estimativa, por precaução foram considerados impactos acima e abaixo desse nível previsto (+/- 50% da previsão). A provisão para perdas estimada com a adoção da IFRS 9 é apurada, então, da seguinte forma:

$$PROVEST_{IFRS_{it}} = PROV_{IFRS_{it}} * iIFRS9 \quad (3.3)$$

Onde:

***PROVEST<sub>IFRS</sub>***: é provisão estimada nas demonstrações em IFRS, considerando a adoção da IFRS 9 em substituição à IAS 39;

***iIFRS9***: corresponde à taxa de crescimento prevista no nível de provisão para perdas nas demonstrações em IFRS, considerando a adoção da IFRS 9 em substituição à IAS 39, assumindo alternadamente 25%, 50% e 75%.

Para o teste de  $H_2$  serão comparadas as variáveis ***PROV<sub>BRGAAP</sub>*** e ***PROVEST<sub>IFRS</sub>***, apuradas conforme as equações (3.1) e (3.3), respectivamente.

### 3.3 – Parâmetros de Análise

Para se concluir sobre as hipóteses de pesquisa, serão promovidos testes de diferença de média entre as variáveis, teste t-student, que avalia o comportamento observado em amostras e suas relações estatísticas. Em alguns casos, por estarem vulneráveis a valores extremos relevantes que podem desvirtuar a interpretação correta de uma amostra, é necessária também a análise da mediana, de modo a obter uma informação mais fidedigna quanto a representatividade da amostra (BUSSAB; MORETTIN, 2004).

Além de considerar o conjunto das observações para todo o período amostral – 2009 a 2015 – serão realizados testes adicionais considerando a evolução dos dados anuais, bem como por grupos de bancos de acordo com o controle do capital. Esses testes adicionais funcionam como uma espécie de análise de sensibilidade dos resultados a situações específicas – temporais ou características das instituições bancárias.

### 3.4 Amostra

Dado o parâmetro da pesquisa ser a análise dos especialistas da Standart&Poor's dos grandes bancos, a amostra consiste de demonstrações financeiras de 41 bancos brasileiros, conforme Quadro 1, elaboradas tanto em BRGAAP quanto em IFRS, no período de 2009 a 2015. A seleção das entidades teve por base os termos da Resolução CMN nº 3786/2009, que define que as instituições de capital aberto ou obrigadas a constituir Comitê de Auditoria devem publicar nos dois modelos contábeis.

**Quadro 1:** Instituições financeiras componentes da amostra

1	Banco do Brasil	12	Safra	22	BTG Pactual	32	BNP Paribas
2	Caixa Econ Federal	13	Votorantim	23	Sofisa	33	Bank Merrill Lynch
3	Itaú	14	Mercantil	24	Fibra	34	Credit Suisse

4	Bradesco	15	Pine	25	ABC	35	Volkswagen
5	Santander	16	Paraná	26	BIC	36	Credit Agricole
6	Banrisul	17	BMG	27	Citibank	37	Tokyo-Mitsubishi
7	BRB	18	Fator	28	GMAC	38	Mercedes-Benz
8	Banestes	19	Ourinvest	29	JP Morgan	39	Modal
9	BDMG	20	Alfa	30	HSBC	40	Banco do Nordeste
10	BNDES	21	Pan	31	Societe Generale	41	Deutsche Bank
11	Daycoval						

Para a construção da base de dados foi necessário acessar os demonstrativos de todos os bancos listados a cima tanto em Cosif quanto em IFRS nos anos de 2009 a 2015. Como os demonstrativos em IFRS são ditados pela norma IAS 39, pois a IFRS 9 só terá vigor em 2018, para a IFRS 9 foi necessário usar os dados encontrados em IAS 39 somando-se as estimativas dos cenários.

Os dados foram ordenados em planilha do Excel com o nome do banco, data do demonstrativo, com o capital majoritário e com as respectivas colunas BRGAAP, IAS 39, IFRS 9 – 25%, IFRS 9 – 50%, IFRS 9 – 75%. Todos os dados encontrados foram revisados para prevenir possíveis erros.

Após a criação da base foi feito o teste t-student unicaudal onde o próprio Excel possui essa ferramenta. Com os dados dos testes foi criado por fim uma planilha para comparar e analisar as normas, semelhante as encontradas na Análise de Resultados. Dados como Variância que fize parte planilha original foi retirado pois não era necessário para o cunho dessa pesquisa

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

### 4.1 Teste da Hipótese $H_1$

A primeira etapa dos testes empíricos consiste em comparar os níveis de reconhecimento de perdas reconhecidos nas demonstrações em BRGAAP e em IFRS, conforme equações (3.1) e (3.2). Só foram consideradas as informações para as combinações banco/data-base para as quais as duas demonstrações estão disponíveis. No caso, foram identificadas 252 observações comparativas, cujos resultados das estatísticas descritivas e do teste de diferença de médias estão consolidados na Tabela 1.

**Tabela 1:** Estatísticas descritivas e teste de diferença de média dos níveis de perdas reconhecidas nas demonstrações em BRGAAP e em IFRS (IAS 39), no conjunto da amostra

Modelo	Média	Mediana	Desvio padrão	Máximo	Mínimo	Nº observações	Estatística t	p-valor
BRGAAP	0,0476	0,0463	0,0312	0,2784	0,0000	252	4,6340	0,0000
IFRS	0,0403	0,0338	0,0302	0,1568	0,0000			

Ao comparar os valores da Média em BRGAAP e IFRS, nota-se que o nível de provisão em BRGAAP é 18% maior que em IFRS. Todavia se compararmos a Mediana o nível de provisão em BRGAAP será ainda maior - 36% - essa diferença se dá pelo fato da Média ser influenciada pelos valores extremos, podendo não se aproximar da real diferença entre os dois modelos.

Os resultados dos testes demonstram que as demonstrações em BRGAAP apresentam, em média, maior nível de provisão para perdas em operações de crédito do que o nível de *impairment* sobre os empréstimos e recebíveis nas demonstrações em IFRS. Essa diferença é estatisticamente relevante, com p-valor 0,0000, confirmando as expectativas da hipótese de pesquisa  $H_1$ .

Em resumo, são confirmadas as premissas teóricas de que as demonstrações em BRGAAP, por refletirem um modelo de perdas mistas, apresenta maior nível de reconhecimento de perdas do que o modelo de perdas incorridas previsto na IAS 39. Confirmada a hipótese  $H_1$ , partimos para a segunda hipótese da pesquisa.

## 4.2 Teste da Hipótese $H_2$

### 4.2.1 Considerando o Conjunto da Amostra

Para testar a hipótese  $H_2$  são comparados os níveis de provisionamento em BRGAAP e as estimativas de perdas com a adoção da IFRS 9. Esta estimativa, como destacado na Seção 3, foi baseada na expectativa dos analistas de um aumento de 50% em relação aos níveis atuais de perdas baseado na IAS 39.

Contudo por considerar que essa estimativa de aumento de 50% carrega certo grau de incerteza, foram criados três possíveis cenários, tendo como valor central o percentual estimado: aumentos de 25%, 50% e 75% para os cenários 1, 2 e 3, respectivamente.

Na Tabela 2 são apresentados os resultados das estatísticas descritivas e dos testes de diferença de média dos três cenários de estimativa de impacto da IFRS 9 em relação ao nível de provisionamento em BRGAAP.

**Tabela 2:** Estatísticas descritivas e teste de diferença de média entre os níveis de perdas reconhecidas nas demonstrações em BRGAAP com as estimativas dos efeitos da adoção da IFRS 9, no conjunto da amostra

Modelo	Média	Mediana	Desvio padrão	Máximo	Mínimo	Nº observações	Estatística t	p-valor
BRGAAP	0,0476	0,0463	0,0312	0,2784	0,0000			
IFRS (25%)	0,0504	0,0423	0,0377	0,1960	0,0000	252	-1,5632	0,0596
IFRS (50%)	0,0756	0,0634	0,0566	0,2941	0,0000	252	-10,4665	0,0000
IFRS (75%)	0,1323	0,1109	0,0990	0,5146	0,0000	252	-16,5137	0,0000

Como demonstrado na análise da  $H_1$  a Média é influenciada por valores extremos, portanto na  $H_2$  o foco será na análise da Mediana. Para o cenário 1 pouco se notou a diferença entre BRGAAP e IFRS, mas para os cenários 2 e 3 o nível de provisão em IFRS é superior ao BRGAAP em 36% e 55% respectivamente. Sendo que a Estatística-t para o cenário 1 não apresenta grande diferença, o que não é verdade quando se analisa os cenários 2 e 3, apresentando -10,4665 e -16,5137 respectivamente. Confirmando a hipótese  $H_2$  que para aumentos de 50% o modelo de perdas esperadas – IFRS 9 – será estatisticamente superior ao modelo de perdas mistas – BRGAAP.

Outro ponto importante de se ressaltar são os valores do p-valor, apesar do cenário 1 não possuir um aumento significativo ele já apresenta o grau de confiança desejado de 95% pela fórmula de  $1 - p\text{-valor}$ . E para os outros cenários 2 e 3 nota-se que o grau de confiança é de 99,9999%.

#### 4.2.2 - Análise da Amostra pela Evolução Temporal

O cerne da pesquisa foi exposto na sessão 4.1, pela base geral construída dos 41 bancos dos anos 2009 até 2015. Todavia a título de investigar de outras formas os dados obtidos estipulou-se dividir as amostras por anos e acompanhar a sua evolução. Contudo não se pode afirmar se será compatível com a realidade uma vez que a quantidade de amostra será reduzida.

**Tabela 3:** Estatísticas descritivas e teste de diferença de média entre os níveis de perdas reconhecidas nas demonstrações em BRGAAP com as estimativas dos efeitos da adoção da IFRS 9, nos exercícios de 2009 a 2015

Exercício	Modelo	Média	Mediana	Desvio	Máximo	Mínimo	Nº	Estatística	p-valor
-----------	--------	-------	---------	--------	--------	--------	----	-------------	---------



		padrão					observ.	t	
2009	BRGAAP	0,0518	0,0559	0,0261	0,0978	0,0047			
	IFRS 25%	0,0546	0,0439	0,0436	0,1960	0,0000	29	-0,5351	0,2984
	IFRS 50%	0,0820	0,0659	0,0654	0,2941	0,0000	29	-3,3964	0,0010
	IFRS 75%	0,1434	0,1153	0,1144	0,5146	0,0000	29	-5,1733	0,0000
2010	BRGAAP	0,0414	0,0330	0,0272	0,1131	0,0001			
	IFRS 25%	0,0432	0,0376	0,0342	0,1498	0,0000	36	-0,6442	0,2618
	IFRS 50%	0,0648	0,0564	0,0513	0,2247	0,0000	36	-4,6220	0,0000
	IFRS 75%	0,1134	0,0987	0,0897	0,3932	0,0000	36	-6,4922	0,0000
2011	BRGAAP	0,0428	0,0450	0,0286	0,1258	0,0000			
	IFRS 25%	0,0429	0,0348	0,0341	0,1420	0,0000	39	-0,0563	0,4777
	IFRS 50%	0,0644	0,0521	0,0512	0,2130	0,0000	39	-4,5220	0,0000
	IFRS 75%	0,1127	0,0912	0,0896	0,3728	0,0000	39	-6,6429	0,0000
2012	BRGAAP	0,0460	0,0466	0,0260	0,1203	0,0003			
	IFRS 25%	0,0498	0,0423	0,0354	0,1401	0,0000	36	-1,3166	0,0981
	IFRS 50%	0,0746	0,0634	0,0530	0,2102	0,0000	36	-5,3804	0,0000
	IFRS 75%	0,1306	0,1110	0,0928	0,3678	0,0000	36	-7,2636	0,0000
2013	BRGAAP	0,0467	0,0405	0,0264	0,1006	0,0056			
	IFRS 25%	0,0504	0,0450	0,0357	0,1449	0,0000	37	-0,9990	0,1621
	IFRS 50%	0,0756	0,0675	0,0536	0,2173	0,0000	37	-4,7836	0,0000
	IFRS 75%	0,1323	0,1182	0,0937	0,3802	0,0000	37	-7,0084	0,0000
2014	BRGAAP	0,0460	0,0432	0,0276	0,1212	0,0000			
	IFRS 25%	0,0483	0,0370	0,0396	0,1603	0,0000	38	-0,6046	0,2746
	IFRS 50%	0,0725	0,0555	0,0593	0,2404	0,0000	38	-4,0501	0,0001
	IFRS 75%	0,1268	0,0972	0,1038	0,4207	0,0000	38	-6,0008	0,0000
2015	BRGAAP	0,0618	0,0506	0,0494	0,2784	0,0030			
	IFRS 25%	0,0647	0,0629	0,0421	0,1682	0,0000	33	-0,2828	0,3896
	IFRS 50%	0,0971	0,0943	0,0631	0,2523	0,0000	33	-2,7646	0,0047
	IFRS 75%	0,1700	0,1651	0,1105	0,4416	0,0000	33	-5,4888	0,0000

Como já mencionado o número de amostras foi reduzido por segregar a amostra por anos, ocorrendo em possíveis distorções e uma menor relevância estatística. Um fato disso é menores valores da estatística-t.

Outro ponto a se notar é a diferença quando se compara as provisões por ano, nos anos 2009 e 2011 por exemplo encontra-se para o cenário 2 aumentos em IFRS superiores ao BRGAAP de 17% e 15% respectivamente. Já no ano de 2013 para o cenário 2 nota-se um aumento de 60% e em 2010 para o mesmo cenário 70%.

Apesar do número reduzido de amostra e as diferenças de cada ano para o mesmo cenário a hipótese  $H_2$  foi aceita para os cenários 2 e 3 com a estatística-t menor se comparada à análise geral mas relevante estatisticamente e com um grau de confiança de 99,9999% para esses cenários.

#### 4.2.3 Análise da Amostra pelo capital Majoritário

Outro teste adicional feito foi pela classificação das instituições financeiras pelo capital societário, em público e privado.

**Tabela 4:** Estatísticas descritivas e teste de diferença de média dos níveis de perdas reconhecidas nas demonstrações em BRGAAP com as estimativas dos efeitos da adoção da IFRS 9, por tipo de controle de capital dos bancos

Controle	Modelo	Média	Mediana	Desvio padrão	Máximo	Mínimo	Nº observ.	Estatística t	p-valor
Público	BRGAAP	0,0497	0,0505	0,0202	0,0932	0,0049			
	IFRS 25%	0,0551	0,0520	0,0369	0,1960	0,000	47	1,4339	0,0792
	IFRS 50%	0,0827	0,0780	0,0554	0,2941	0,0039	47	5,2945	0,0000
	IFRS 75%	0,1448	0,1366	0,0970	0,5146	0,0068	47	7,8317	0,0000
Privado	BRGAAP	0,0471	0,0416	0,0332	0,02784	0,0000			
	IFRS 25%	0,0493	0,0394	0,0379	0,1682	0,0000	205	1,0882	0,1389
	IFRS 50%	0,0740	0,0590	0,0568	0,2523	0,0000	205	9,0621	,0000
	IFRS 75%	0,1294	0,1033	0,0995	0,4416	0,0000	205	14,5473	,0000

Nesse teste foram encontradas 47 observações para os bancos com capital público e 205 em capital privado. Mais uma vez a hipótese foi confirmada, de fato nos cenários 2 e 3 o IFRS 9 supera o BRGAAP significativamente. A Média e a Mediana segue o mesmo padrão dos testes anteriores em que para o cenário 1 não há uma disparidade entre BRGAAP e IFRS, já para os demais cenários a Mediana do IFRS começa a aumentar gradativamente, sendo que ao se comparar o cenário 2 entre público e privado encontra-se aumentos de 54% em bancos públicos e 41% nos bancos privados.

O grau de confiança também segue o mesmo padrão, em que para os cenários 2 e 3 tem-se um grau de confiança de 99.99%, dando credibilidade para o teste. O que não é encontrado para o cenário 1 não foi encontrada relevância estatística.

Um ponto expressivo deste teste são os valores encontrados na Estatística-t, ao confrontar esses valores nota-se que para os bancos privados a Estatística-t é maior que nos bancos públicos. O que sugere que nos bancos privados a diferença entre as provisões em BRGAAP/IFRS são maiores que as dos bancos públicos, dando a sugerir que os impactos nos bancos privados tendem a serem maiores. Contudo há de se ressaltar também a diferença entre as amostras, pois são poucas as observações dos bancos públicos (47), comparativamente às dos bancos privados (205), o que pode justificar o comportamento das estatísticas-t.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve o objetivo de avaliar o impacto da adoção da IFRS 9 e se as provisões para crédito de liquidação duvidosa emitidas pelo formato internacional – IFRS – superariam as provisões emitidas pelo Cosif. Isso porque as provisões encontradas nos demonstrativos em IFRS eram regulados pela norma IAS 39 o que a partir de 2018 ocorrerá a transição para a norma IFRS 9.

Considerando que o modelo previsto na IFRS 9 é um modelo tipicamente de perdas esperadas e que o definido na Resolução CMN nº 2682/99 pode ser definido como um modelo misto - características de perdas esperadas e de perdas incorridas - era esperado que na adoção da nova norma resulte em um maior nível de provisionamento.

Antes de tentar provar se a IFRS 9 será maior que a Resolução CMN nº 2682/99, há a necessidade de confirmar se a IAS 39 – modelo de perdas incorridas – é menor que o modelo misto, Resolução CMN nº 2682/99. Acarretando na primeira hipótese da pesquisa: Os bancos brasileiros reconhecem maiores níveis de perdas em suas operações de crédito nas demonstrações no padrão BRGAAP, comparativamente às demonstrações no padrão IFRS (IAS 39).

Para a  $H_1$  confirmou-se que a Resolução CMN nº 2682/99 possui níveis de provisão superiores ao modelo de perdas incorridas. Ao se comparar as Medianas, a Resolução CMN nº 2682/99 foi cerca de 36% maior do que a IAS 39, com o grau de confiança de 99,99%

A segunda hipótese da pesquisa segue a mesma linha da  $H_1$ , porem com mais análises onde apresenta a Base Geral, uma Análise Temporal e de Capital Majoritário. A Base Geral é a que apresenta maior número de observações e portanto maior relevância estatística.

Na análise da Base Geral a  $H_2$  foi aceita para os cenários 2 e 3 sendo que o nível de provisão em IFRS é superior ao BRGAAP em 36% e 55% respectivamente, com o grau de confiança em 99,99%. Na Análise Temporal o número de observações foi reduzido significativamente por dividir os dados em anos, o que gerou alguns resultados assimétricos entre os anos como o ano de 2011 o IFRS ser 15% maior que o BRGAAP e no ano 2013 ter um aumento de 60%, entretanto em todos os anos para os cenários 2 e 3 o IFRS apresentou maiores níveis de provisões que o BRGAAP. Por fim na Análise do Capital Majoritário a hipótese também foi confirmada apresentando também que nos bancos privados a Estatística-t

é maior que nos bancos públicos. Sugerindo que nos bancos privados a diferença entre as provisões em BRGAAP/IFRS são maiores que as dos bancos públicos.

Com isso pode-se afirmar que se houver aumentos em torno de 50% - cenário 2 – ou maiores, de fato as provisões emitidas pelo IFRS serão superiores e significativas ocorrendo em um impacto maior nos demonstrativos dessas instituições como cita o relatório da KPMG (2014) que no primeiro momento haverá um impacto negativo significativo no patrimônio líquido de bancos e no seu capital regulatório.

A expectativa negativa no primeiro momento se deve pelo fato que as instituições financeiras possuem grande volume de concessão de crédito e uma vez que as provisões se tornarem maiores o lucro mediante a essa atividade será reduzido consideravelmente, impactando o patrimônio líquido dos bancos.

Contudo a medida de substituir o modelo IAS 39 pela IFRS 9 se fazia necessário para prevenir os bancos de crises como a de 2008, aonde o grau de inadimplência aumenta deixando os bancos vulneráveis por não estarem preparados para assumir grandes perdas. Pelo fato da IFRS 9 ser um modelo de perdas esperadas as instituições financeiras tem um controle maior de perdas futuras podendo assim estar preparadas para tempos de alta inadimplência.

A grande limitação do estudo foi criar as estimativas da IFRS 9, pelo fato do modelo só entrar em vigor em 2018 ainda não se têm nenhum dado para comparar com os modelos já vigentes. A alternativa encontrada para a realização dessa pesquisa foi o artigo da Standard Poor's onde nele sugeria que ao substituir a IAS 39 pela IFRS 9 acarretaria em um aumento de 50% no nível de provisão. A pesquisa foi baseada em torno dessa estimativa que foi sugerida pelos analistas Nus e Sattar (2014), criando assim 3 cenários com estimativas diferentes.

O risco de crédito assim como toda a temática abordada nessa pesquisa possui relevância para as instituições financeiras assim como para toda a economia. Com a efetiva implementação da IFRS 9 haverá muitas pesquisas sobre o tema. Uma das possíveis pesquisas é avaliar se de fato com a IFRS 9 os bancos terão impactos negativos nos primeiros anos, como também será possível avaliar o impacto da IFRS 9 nos lucros dessas instituições.

Um ponto a se destacar com a chegada da IFRS 9, é um possível ponto de interrogação com o modelo BRGAAP, isso porque a norma brasileira sempre foi tida por ser mais conservadora e por isso possuir mais pontos positivos. Com a IFRS 9 em vigor ela passa a ser mais conservadora que o modelo brasileiro, BRGAAP, podendo ser reavaliada também para um critério mais conservador.

## REFERENCIAS

ARAÚJO, Antônio Maria Henri Beyle de. A ciclicidade da provisão para créditos de liquidação duvidosa em bancos comerciais. 2014. 175 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – programa Multi-Institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Brasília, 2014.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION – BCBS. *An Explanatory Note on Basel II IRB Risk Weight Functions*. Basel: Bank for International Settlements, 2005.

BRASIL. Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº2.682, de 26 de janeiro de 1999. Estabelece condições para cessão de créditos a sociedades anônimas de objeto exclusivo e a companhias securitizadoras de créditos imobiliários. Diário Oficial da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº3.786, de 29 de setembro de 2009. Dispõe sobre a elaboração e a divulgação de demonstrações contábeis consolidadas com base no padrão contábil emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

BOUVATIER, V.; LEPETIT, L. Bank's procyclical behavior: Does provisioning matter? *Journal of International Financial Markets, Institutions & Money*. 2006.

BUSSAB, Wilton de O; MORETTIN, Pedro A . Estatística Básica. 5ªed. São Paulo: Saraiva, 2004

CANECA, Roberta Lira. Provisão para perdas com crédito de liquidação duvidosa de bancos e ciclos econômicos: o caso brasileiro. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa Multi-Institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasília, 2015.

CAVALCANTI, Ricardo de Albuquerque. PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. 2005. 63 FOLHAS. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – FASA.

CAVALLO, M.; MAJNONI, G. Do Banks Provision for Bad Loans in Good Times? Empirical Evidence and Policy Implications. World Bank Policy Research Working Paper Nº 2.619, june 2001. Disponível em: <  
[http://www1.worldbank.org/finance/assets/images/Do\\_Banks\\_Provision\\_for\\_Bad\\_Loans.pdf](http://www1.worldbank.org/finance/assets/images/Do_Banks_Provision_for_Bad_Loans.pdf)  
>. Acesso em: 20 de Nov. 2015

CARNEIRO JÚNIOR, J. B. A.; WATANABE, S. H.E.; MARQUES, J.A.V.da C.; KUBRUSLY, L. S. Provisões para operações de crédito das instituições financeiras no Brasil: um estudo dos efeitos contábeis das alterações normativas do Conselho Monetário Nacional,

no período de 1995-2005. IN: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 8, 2008, São Paulo. Anais... São Paulo: USP, 2008.

CHIQUETO, F. Impactos na provisão para devedores duvidosos dos bancos europeus listados na Bolsa de Nova Iorque após a adoção das normas internacionais de contabilidade. 2008. 138 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

DANTAS, J. A.; RODRIGUES, F. F.; RODRIGUES, J. M.; CAPELLETTO, L. R. Determinantes do grau de evidenciação de risco de crédito pelos bancos brasileiros. Revista Contabilidade & Finanças - USP, v. 21, n. 52, art. 2, p. 1-27, 2010.

FINANCIAL STABILITY BOARD. FSB. To G20 Finance Ministers and Central Bank Governors. 31 Out. 2012.

IFRS FOUNDATION. IFRS 9 – Financial Instruments. 2014. Disponível em: <<http://eifrs.iasb.org/eifrs/bnstandards/en/ifrs9.pdf>> Acesso em: 25 Fev. 2016.

INTERNACIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD – IASB. IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement. Technical Summary, 2012.

KAUARK, F. S.; MANHÃES, F. C.; MEDEIROS, C. H. Metodologia de pesquisa: um guia prático. Bahia: Itabuna, 2010. 86p.

KPMG. Instrumentos financeiros: novas regras sobre a classificação e mensuração de ativos financeiros, incluindo a redução no valor recuperável. 2016. Disponível em: <<https://assets.kpmg.com/content/dam/kpmg/pdf/2016/04/ifrs-em-destaque-01-16.pdf>> Acesso em: 30 Jun. 2016.

MOODY'S ANALYTICS. Essential insight serving global financial markets. Disponível em: <<http://www.moodyanalytics.com/>>. Acesso em: 08 Abr. 2016

SILVA, Frederico Cássio Gonçalves da silva. Inadimplência e Operações de Crédito: Uma análise sobre o comportamento nas maiores instituições financeiras que atuam no Sistema Financeiro Nacional. 2013. Faculdade de tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas – FATECS.

NIYAMA, Jorge Katsumi. Constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa de bancos e demais instituições financeiras – principais alterações introduzidas pelo Conselho Monetário Nacional e o efeito nas demonstrações contábeis. Revista Contexto, v. 1, n. 1, 2º semestre de 2001.

NUSS, Jonathan.; SATTAR, Osman. Ballooning loss reserves could deflate bank capital. Revista: STANDARD & POOR'S S&P. v. 20. Nov. 2014

SANTOS, Mateus Alexandre Costa dos; CAVALCANTE, Paulo Roberto Nóbrega. O Efeito da Adoção dos IFRS sobre a Relevância Informacional do Lucro Contábil no Brasil. Revista Contabilidade e Finanças, v. 25, n. 66, p. 228-241, dez. 2014.

SILVA, Frederico Cássio Gonçalves da silva. INADIMPLÊNCIA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO: Uma análise sobre o comportamento nas maiores instituições financeiras que

atuam no Sistema Financeiro Nacional. 2013. 33 FOLHAS. Faculdade de tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas – FATECS.

SILVEIRA, Grace Mello. Critérios de Provisões para créditos de Liquidação Duvidosa para Instituições Financeiras.

STOLF, W.A. Quantificação do risco de crédito: um estudo de caso utilizando o modelo *Creditrisk\**.2008. 111 p. Dissertação (Mestrado em Ciências). Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2008.

VERRONE, Marco Antônio Guimarães. Basileia II no Brasil: uma reflexão com foco na regulação bancária para risco de crédito – Resolução CMN 2.682/99. 2007. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo.